



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 4.030, de 05 de outubro de 2017.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.890.801,22 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e um reais, vinte e dois centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

030104.122.09.1023 CONCLUSÃO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

3.4.4.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3.4.4.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - P. J.....R\$ 1.681.901,22

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.172.500,00

3.4.4.90.92.00.00 Despesas de exercícios AnterioresR\$ 26.400,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o financiamento do BNDES PMAT automático 2013/08, proposta nº 20159000017, feita junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 2.890.801,22.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de outubro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 060/2017

Taquari, 15 de setembro de 2017.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor 2.890.801,22 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e um reais, vinte e dois centavos).

O referido crédito objetiva adequar o orçamento para possibilitar o recebimento de créditos não previstos, provenientes do financiamento do BNDES, feito junto ao Banco do Brasil referente ao PMAT.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando a aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

